



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA DA MESA**

**PORTARIA N° 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

*FIXA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTABELECE O HORÁRIO DAS SESSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 49, inciso II, e 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelecem o dia, o horário, a duração e a composição das sessões ordinárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, independentemente de convocação, reunir-se-á, em Sessão Legislativa Ordinária, na segunda sessão legislativa da legislatura 2025/2028, conforme calendário abaixo:

MÊS	DATA
Março	02 e 16
Abril	06 e 22
Maio	04 e 18
Junho	1º e 15
Julho	Recesso
Agosto	03 e 17
Setembro	08 e 21
Outubro	05 e 19
Novembro	03 e 16
Dezembro	1º e 15

**Art. 2º** A Sessão Solene da Câmara Municipal para instalação da sessão legislativa ordinária, realizar-se-á em 19 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** A Sessão Legislativa Preparatória para eleição e posse dos membros da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2026, logo após a última Sessão Ordinária, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica.

**Art. 3º** As reuniões a que se refere o artigo 1º, quando recaírem em sábado, domingos ou feriados, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Fica alterado o horário de início das sessões ordinárias da sessão legislativa do ano de 2026 da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, que passarão a ocorrer a partir das 18h



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA DA MESA**

(dezoito horas).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Rio Novo do Sul (ES), **06 de janeiro de 2026.**

**LUCAS BASTOS CASIMIRO**

*Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES*